

195 A

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER SC.04\_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES

### FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR TÉCNICO II - DR.04 EFETUADA ÀS DEVIDAS CORREÇÕES SOLICITADAS ÀS FOLHAS 185, ENCAMINHO A V. S.ª PARA CONHECIMENTO É DÉMAIS PROVIDÊNCIAS.

Data do Despacho/Instrução: 3/7/2019

LUIZ LEONEL DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO I - SC.04
SC.04\_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES
3/7/2019-9:52:13



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

### FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR DA D.O DEVIDAMENTE PROVIDENCIADA AS DEVIDAS CORREÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DE FLS. 185, RETORNAMOS PARA

CONHECIMENTO SOLICITANDO REMESSA A D.E.

Data do Despacho/Instrução: 4/7/2019

( ) .

ENGO MARCOS ANTONIO MANTOANELLI

DIRETOR DA DR.4

DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

4/7/2019 15:46:04



### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo nº 1784802/2019

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Ibitinga

Assunto: Solcita autorização para abertura de acesso na SP 304, km 364,996, no

município de Ibitinga-SP.

### SENHOR DIRETOR DA DE

Trata o presente protocolo de uma solicitação de aprovação do projeto executivo para implantação de um acesso na SP 304 no km 364,996, conforme assunto supracitado.

Conforme informado pela Diretoria de Engenharia às fls. 195/196, a Divisão Regional de Araraquara (DR.04) providenciou as adequações solicitadas, sendo assim, encaminhamos o presente a V.S.ª para análise e continuidade do assunto.

D.O., 10 de julho de 2019.

PENG.º JORGE ELOY GOMES PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Engo Deni Loretti Filho Diretor de Operações-Substo.





## SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

05		Prefixo
Proces	PROT. 1784802/2019	
	Interº PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA	

São Paulo, 16 de julho de 2019

Ao

Coordenador de Engenharia e Projetos

Assunto: Solicita autorização para abertura de acesso na SP 304, km 364+996,00m, no município de Ibitinga.

### Sinalização

Referente a solicitação de autorização para abertura de acesso na SP 304 conforme projeto encaminhado nas fls. 188 à 194, segue abaixo situação de cada folha.

DE-SP0000304-364.366-000-B02/001

Situação: Aprovado

DE-SP0000304-364.366-000-B02/002

Situação: Aprovado com ressalvas

DE-SP0000304-364.366-000-L07/001

Situação: Aprovado

DE-SP0000304-364.366-000-L07/002

Situação: Aprovado com ressalvas

DE-SP0000304-364.366-000-L07/003

Situação: Aprovado com ressalvas

DE-SP0000304-364.366-000-L07/004

Situação: Aprovado com ressalvas

DE-SP0000304-364.366-000-L07/005

Situação: Aprovado



### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

9		Prefixo
Process	PROT. 1784802/2019	
	Inter® PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE	
	IBITINGA	

Solicito atendimento aos comentários e posterior reenvio para nova análise.

Atenciosamente,

Arq. Juliana Lima CEE/DE Projetos

Apoio Técnico



## SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



rocesso

Protocolo Nº 1784802/2019

Inter.º Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

São Paulo, 11 de Julho de 2019.

Assunto: Solicita autorização para abertura de acesso na SP 304, km 364+996,00m, no município de Ibitinga.

Senhor Diretor da DO

Encaminhamos o presente protocolo para atendimento das observações feitas pela área técnica de Sinalização desta CEE/DE em fls. 198/199.

Eng<sup>o</sup> José Carlos de M. Rodrigues Alves Coordenador de Engenharia e Projetos

JRO

DER-00





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

### FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR DO SC.4 - PARA CONHECIMENTO E

PROVIDÊNCIAS.

Data do Despacho/Instrução: 22/7/2019

ENGO MARCOS ANTONIO MANTOANELLI

DIRETOR DA DR.4

DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA 22/7/2019 14:42:18

De:

"Gabriela - Bota Engenharia" <projetos@botaengenharia.com.br>

Para:

<dr4-der@der.sp.gov.br>

cc:

"'Antônio Petillo" <akp.negocios@gmail.com>

Data:

Terça-feira, 30 De julho De 2019 02:39 PM

Assunto:

ENC: RES: PROT 058274/07/DER/2018 Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

Marcos, boa tarde!

Segue abaixo email da Juliana Lima referente a aprovação do projeto de Acesso na SP 304 Km 364+996m - Ibitinga/SP - PROT 058274/07/DER/2018.

Atenciosamente,



Gabriela Rocha Paulin Engenheira Civil Av. Presidente Vargas, 2001. Sala 31 | 3º Andar - (16) 3914 3294

Jd. Sumaré | CEP: 14020-260

Engenharia | Arquitetura | Urbanismo

Ribeirão Preto | SP



Imprima este documento apenas se for realmente necessário - Preserve a Natureiza.



De: Juliana Siqueira Lima [mailto:jslima@der.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 25 de julho de 2019 09:32 Para: Gabriela - Bota Engenharia <projetos@botaengenharia.com.br>

Cc: 'Antônio Petillo' <akp.negocios@gmail.com>

Assunto: Re: RES: Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

Bom dia

Conforme atendimento aos comentários encaminhados, nesta revisão o projeto encontra-se APROVADO, pelo setor de sinalização do Departamento de Engenharia do DER de SP - Sede.

Atte.



### Juliana Siqueira Lima Diretoria de Engenharia

Departamento de Estradas de Rodagem

jslima@der.sp.gov.br | 11 3311-1671

Av. Do Estado 777 - São Paulo - SP

f E @ fr D @ in /governosp

Para: "'Juliana Siqueira Lima'" < jslima@der.sp.gov.br>

De: "Gabriela - Bota Engenharia" < projetos@botaengenharia.com.br >

Data: 25/07/2019 08:24 AM

cc: "'Antônio Petillo'" <akp.negocios@gmail.com> Assunto: RES: Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

Juliana, bom dia!!

Segue em anexo o Projeto.

Aguardo um retorno sobre a situação.

Obrigada mais uma vez.

Atenciosamente,





Gabriela Rocha Paulin Engenheira Civil Av. Presidente Vargas, 2001 Sala 31 | 3º Andar - (16) 3914 3294 Jd. Sumaré | CEP: 14020-260

Engenharia | Arquitetura | Urbanismo

o Ribeirão Preto | SP



imprima este documento apenas se for realmente necessário - Preserve a Natureza



De: Juliana Siqueira Lima [mailto:jslima@der.sp.gov.br] Enviada em: quarta-feira, 24 de julho de 2019 09:21

Para: Gabriela - Bota Engenharia cprojetos@botaengenharia.com.br

Cc: 'Antônio Petillo' <akp.negocios@gmail.com>
Assunto: Re: Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

Bom dia Gabriela

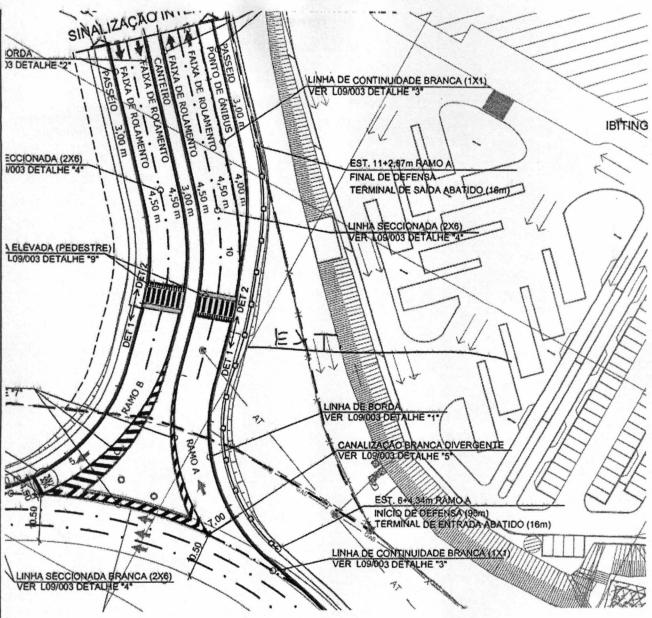
Estou no período da tarde fora do DER em treinamento externo, por isso não conseguiu falar comigo.

Mas seguem os comentários:

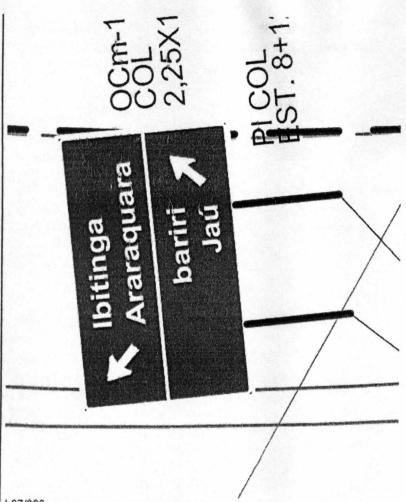
L07/001

Indicar através de chamada a extensão da defensa a ser implantada 96,00m, após isso o desenho encontra-se aprovado





L07/002
Todo topônimo deve ser diagramado em letradas maiúsculas, corrigir e após isso o desenho encontra-se aprovado



L07/003

O DER costuma pintar em amarelo, desenho encontra-se aprovado.

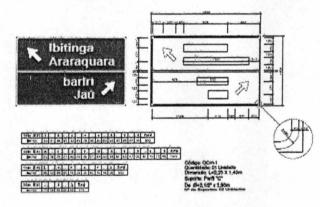
### L07/004

Corrigir Bariri com letras maiúsculas, após isso o desenho encontra-se aprovado.

SINAL DE INDICAÇÃO A CULCCAR



I Undante 10 m X 0,90 m sina de Machina ,100m s 2,90 m to 01 Unionde



| max

L07/005

Desenho encontra-se aprovado

B02/002

Desenho encontra-se aprovado.

Estou à disposição.

Atte.





### Juliana Siqueira Lima Diretoria de Engenharia

Departamento de Estradas de Rodagem

jslima@der.sp.gov.br | 11 3311-1671

Av. Do Estado 777 - São Paulo - SP

f E @ fr D @ in /governosp

-----"Gabriela - Bota Engenharia" <<u>projetos@botaengenharia.com.br</u>> escreveu: -----

Para: <jslima@der.sp.gov.br>

De: "Gabriela - Bota Engenharia" projetos@botaengenharia.com.br

Data: 23/07/2019 07:51 PM

cc: "'Antônio Petillo'" <akp.negocios@gmail.com> Assunto: Projetos de Sinalização - SP-304 Ibitinga

Juliana, boa noite!

Segue em anexo os Projetos de Sinalização Definitiva e de Obras com as devidas alterações.

Tentei falar com você hoje, como não consegui.

No Manual do DER (volumes I, II e III) não possui a faixa elevada.

A primeiro momento, foi nos solicitado seguir a resolução nº 495 (cores amarela) e depois a nº738 (cor apenas branca)

Estamos enviando o detalhe seguindo a resolução que possui a sinalização em amarelo, conforme solicitado, mas fica a dúvida de qual resolução vocês estão considerando, devido as medidas serem diferentes uma da outra.

Aguardo retorno.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,



### Gabriela Rocha Paulin Engenheira Civil

Ribeirão Preto | SP

Av. Presidente Vargas, 2001

Sala 31 | 3º Andar - (16) 3914 3294

Jd. Sumaré | CEP: 14020-260

Engenharia | Arquitetura | Urbanismo



Imprima esta documento apenas se for rezimente necessário - Preserve a Natureza.



[anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-005.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-001.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-002.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-003.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-004.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-B02-002.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-B02-001.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]

[anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-002.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-003.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-004.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-005.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-001.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR] [anexo "DE-SP0000304-364.366-000-L07-001.pdf" removido por Juliana Siqueira Lima/DER/WEBGOVSP/BR]



### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

28

PROTOCOLO INTERESSADO

: DER/1784802/2019.

: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### SENHOR DIRETOR TÉCNICO II - DR.4

Solicita à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em ofício dirigido ao Senhor Superintendente do DER – fls. 110 – autorização para abertura de acesso no km 364+996 m pista sul da SP 304, juntando para tanto documentação que segue em anexo.

Os projetos apresentados foram aprovados pela CEE/DE folhas 199 e 203 e o Senhor Engenheiro Chefe da RC4.1, não apresenta nenhuma ressalva para aprovação da solicitação.

Estando de acordo com o informado pelo Senhor Engenheiro Chefe da RC4.1, encaminhamos a V. S.ª para conhecimento e autorização para a emissão do Termo de Compromisso e Autorização, para a formalização da autorização de abertura de acesso no local, conforme projetos aprovados, que estão apensados ao presente protocolo.

SC.4, 02 de agosto de 2019.

ENG. LUIZ LEONEL/DOS SANTOS DIRETOR TÉCNICO I - SC.4

LLS/dms.





### SECRETARIA DE LOGÍSTICA É TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

Protocolo nº: DER/1784802/2019

Interessado: Prefeitura Municipal Da Estância Turística de Ibitinga.

### SENHOR DIRETOR DO SC. 4

À vista das informações constantes do presente Protocolo e de acordo com a competência a mim delegada no item 3.3, da Seção 3.02 do Manual de Normas do D.E.R., AUTORIZO a abertura de um acesso no km 364+996 metros pista sul da SP-304.

Toda documentação necessária para a referida abertura de acesso está autuada no presente Protocolo.

Os projetos apresentados foram aprovados pela CEE/DE fls. 199 e 203.

- O Senhor Engenheiro da RC4.1 não apresenta nenhuma ressalva.
- O Termo deverá sair em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Por se tratar de administração pública municipal a interessada está dispensada do pagamento da tarifa para autorização.

Retornamos para conhecimento e providências relacionadas ao Termo de Compromisso e Autorização para formalização de abertura de acesso.

DR.4,02 de agosto 2019

Engo Marcos Antonio Mantoanelli

Diretor da DR.4



# SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

PROTOCOLO Nº: DER/1784802/2019

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 179/DER/2019

DATA: 01/08/2019

PARTES : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a seguir designado DER, representada pelo seu Diretor Regional de Araraquara Engo Marcos Antonio Mantoanelli.

: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA** 

AUTORIZAÇÃO : Do Sr. Diretor da Divisão Regional de Araraquara, do Expediente mencionado.

OBJETO : Solicitação de autorização para abertura de acesso na SP-304 Km 364+996m, no município de Ibitinga

CONDIÇÕES 1 - A presente autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER, em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências, independentemente de compensação e indenização de qualquer espécie mediante simples notificação ao interessado, podendo o DER indicar o local para construção de outro acesso.

2 - As obras deverão ser executadas conforme projetos aprovados pelo DER, constante do protocolo nº DER/1784802/2019 e executado por empresa credenciada no Departamento, sob fiscalização da Residência de Conservação de Araraquara - RC4.1.



### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

- 3 As obras de modificações, bem como qualquer serviço de conservação, sinalização e de manutenção que se fizerem necessários, por qualquer motivo, inclusive conveniência do DER, deverão ser executado pelo interessado, sem ônus para o DER.
- 4 Durante o período de implantação do dispositivo deverá ser providenciada a sinalização de obras, conforme projeto aprovado.
- 5 A sinalização permanente do dispositivo será executada pelo interessado, conforme projeto aprovado.
- 6 O interessado responde com exclusividade, por acidentes que eventualmente ocorram em virtude da construção, da conservação, ou do uso inadequado que vier a fazer do acesso autorizado.

7 - Fazem parte integrante deste Termo, o pedido de Autorização e seus anexos.

Lavrado em duas folhas e em uma via. Lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo e por todos assinado,

RCOS A, MANTOANELLI

Diretor da DR4

PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA

Testemunhas:

Maria Toresa Corrêa da Silva Rodrigues

Randal Luiz Ferreira de Carvalho

RG 19.344.036





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER SC.04\_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES

### FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR ENGENHEIRO CHEFE II - RC4.1 PROVIDENCIADO A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 179/DER/2019,

DEVOLVEMOS A V. S.ª PARA OS DEMAIS FINS!

Data do Despacho/Instrução: 6/8/2019

LUIZ LEÓNEL DOS SANTOS DIRETOR TECNICO 1- SC.4

SC.04\_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES

6/8/2019 10:24:43



# SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

Araraquara, 13 de setembro de 2019. FC-DR4-EXT-212-13.09.2019.

Prezada Prefeita,

Assunto: Abertura de Acesso na Rodovia SP. 304, km 364+996m, no Município de Ibitinga

Analisando o Protocolo que trata da autorização para abertura de acesso a Rodovia SP. 304, km 364+996m, através de uma futura via marginal municipal, constamos que não nos foi apresentado, conforme solicitado anteriormente, as matrículas que comprovam a propriedade dessa área pelo Município.

Diante deste fato, solicitamos que as matrículas que comprovam a propriedade da área da marginal a ser implantada, nos sejam encaminhadas no prazo máximo de 30 dias, nos quais o Termo de Compromisso e Autorização nº 179/DER/2019 ficará suspenso.

Após a apresentação dessa documentação, como é do conhecimento de V. Exa. às obras de implantação do acesso só serão permitidas após a execução completa das obras da via marginal.

Sendo só para o momento, colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos préstimos de estima e consideração.

ENGº MARCOS ANTÓNIO MANTOANELLI DIRETOR DA DR.4

Exma. Sra.
Cristina M. K. Arantes
DD. Prefeita do Município da
Estância Turística de Ibitinga –SP.

Karainne gageinn gabinek.





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

### FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR TÉCNICO DO SC.04. INFORMAMOS V. SA. QUE VENCIDO O PRAZO DE 30 DIAS, NÃO HOUVE O CUMPRIMENTO POR PARTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA DA SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO FC-DR4-EXT-212-13/09/2019 ÀS FLS. 213 DESTE PROTOCOLO, COM CIÊNCIA DA PREFEITURA EM 17/09/2019, CONFORME RECIBO NO PRÓPRIO OFÍCIO. DIANTE DESTE FATO, DEVOLVEMOS O MESMO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO A SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE Nº 179/DER/2019.

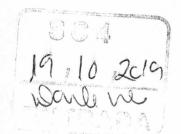
Data do Despacho/Instrução: 18/10/2019

PAULO SERGIO ZAIA

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

RÇ.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

18/10/2019 10:08:13



215



## SECRETARIA DE LOGÍSTICA É TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM

PROTTOCOLO INTERESSADO : DER/1784802/2019

: Câmara MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

COM-SC.04- 022/2019

### SENHOR DIRETOR DA DR.4

Conforme informação do Senhor Engenheiro Chefe da RC4.1 (fls. 214) a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, não apresentou documentos comprovando a propriedade da área para a qual solicitou autorização para abertura de acesso à SP 304.

No ofício EXT-212 (fls. 213) foi solicitado a apresentação destes documentos no prazo de 30 dias, que já expirou, razão pela qual, retornamos a V. S.ª sugerindo o cancelamento do Termo de Compromisso e Autorização n.º 179/DER/2019.

Caso no futuro o município apresente os documentos necessários, conforme normas do Departamento, para a reabertura do acesso, entendemos que será necessária nova tramitação, para expedição da autorização.

Face ao informado transmito a V. S.ª para conhecimento e providencias necessárias.

SC.4, 18 de outubro de 2019.

ENG. LUIZ LEONEL DOS SÁNTOS DIRETOR TÉCNICO I - SC.4

LLS/dms.

## OFICIAL DE REGISTRO DE IZÓVEIS A COZARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000 Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

1 TOOOF

12092-3-160001-180000-0419

OFICIAL DE REGISTRO OF IMOVES E ANEXOS LEANDRO ARTUZO Escrevente Autorizado IBITINGA E.S. PAULO

### REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL IBITINGA - SP

54.050

10

54.050

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 12,092-3 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Uma gleba com a área de 7.280,12 metros quadrados, destacada do imóvel denominado "Estância Bela Vista", situado nas fazendas "Monte Alegre" e "Marimbondo", deste município e comarca, gleba essa com perímetro certó, que começa no vértice 1A, situado na divisa com a "Área Remanescente 2", e na divisa com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Praça Rotatória de Ibitinga, e daí segue no sentido horário, pelo alinhamento da Praça Rotatória, com afastamento de 25,00 metros do eixo da pista, com os seguintes azimutes e/distâncias: 187°57'46" e 19,37 metros até o vértice 2; e 174°11'29" e 13,83 metros até o vértice 2A; daí segue confrontando com a Gleba destacada - Mat. 52.252, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°54'33" e 12,61 metros até o vértice 26; 270°49'33" e 13,49 metros até o vértice 25; 259°09'31" e desenvolvimento de 20,94 metros em arco de curva círcular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 43,50 metros até o vértice 24; 245°22'04" e 37,94 metros até o vértice 23; 225°50'09" e desenvolvimento de 9,94 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 10,47 metros até o vértice 22; 203°41'00" e desenvolvimento de 15,39 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 33,00 metros até o vértice 21; 184°22'55" e desenvolvimento de 12,56 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 10,91 metros até o vértice 20; daí segue confrontando com a Área Remanescente 1, deste processo, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°51'21" e 19,92 metros até o vértice 20A; 129°34'23" e desenvolvimento de 10,85 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 11,25 metros até o vértice 20B; 293°12'53" e desenvolvimento de 13,62 metros em arco de curva circular côncava, de quem do imóvel olha para a divisa, com raio de 35,00 metros até o vértice 20C; 275°04'57" e desenvolvimento de 13,75 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 13,28 metros até o vértice 20D; 245°41'44" e 44,52 metros até o vértice 20E; 336°52'11" e 28,99 metros até o vértice 20F; daí segue confrontando com Marcos Rafael Alves Lopes - Mat. 28.179, com azimute 65°02'42" e 152,43 metros até o vértice 1F; dal segue confrontando com a Área Remanescente 2, deste processo, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°20'52" e desenvolvimento de 15,94 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 64,50 metros até o vértice 1E; 87°25'35" e 11,92 metros até o vértice 1 D; 90°06'34" e desenvolvimento de 8,13 metros em arco de curva circular côncava, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 73,44 metros até o vértice 1C; 95°35'52" e 12,35 metros até o vértice 1B; e finalmente, 82°19'36" e desenvolvimento de 13,76 metros em arco de curva circular convexa, de quem de dentro do imóvel olha para a divisa, com raio de 36,00 metros até o vértice inicial 1A, fechando o perímetro, e perfazendo a área acima de 7.280,12 metros quadrados. A gleba descrita, a gleba Remanescente Um, com 161.225,90 m2. (matrícula 54.051), a Gleba Remañescente Dois, com 893,98 n2. (matrícula 54.052), e a Gleba constante da Matrícula 52.252 (48.400,00 m2), estão cadastradas no Sistema Ambiental Paulista - CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº 35196000352728, área total calculada de 21,80 hectares, módulos fiscais 1,82, proposta de reserva legal de 0,7022 ha., ou 3,22%, não constando nenhuma área vinculada a outros cadastros, e nem reserva legal compensada em outra propriedade, conforme documento expedido pelo SIGAM, em 28 de Setembro de 2.018, e confirmado em 17 do corrente; na Receita Federal sob nº 0.781.782-7, área total de 21,7 hectares, denominação de Estância Bela Vista; e no INCRA sob nº 618.098.009.466-9, área total de 21,7800 hectares, módulo rural 40,0, nº de módulos rurais 0,54, módulo fiscal 12,0, nº de módulos fiscais 1,8150, fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, em nome de Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., denominação de Estância Bela Vista, Matrículas números 9.912 e 38.357. NOME,

(CONTÍNUA NO VERSO)

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COZARCA DE IBITINGA — SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO

OFICIAL DE REGISTRO

DE IMOVEIS E ANEXOS

LEANDRO ARTUZO

LEANDRO Autorizado

LEANDRO Autorizado

IBITINGA - E. S. PAULO

IBITINGA - E. S. PAULO

v. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000 Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

54.050

O1

- VERSO -

DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETARIA: - Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., inscrita no CNJ sob nº 10.423.058/0001-00, com sede nesta cidade, na rua Yasmin, 101, Bairro Cidade Jardim Canaã. NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:- Av. 6, na Matrícula 9.912 do livro 2 de Registro Geral, em 22/02/2011; e R. 4, na Matrícula 38.357, em 11-04-2.013 (Vide Matrículas números 52.251 g 52.253 do livro dois (2) de Registro Geral, abertas em 16-10-2.018). Ibitinga 27 (vinte e dois) de Outubro (10) de dois mil e dezenove (2.019). O Oficial Subst°., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 169.842).

Selo Digital nº 1209233F1000000002822719S.

Av. 1 – 54.050. Gravando uma área de 3.800,50 metros quadrados, originária do imóvel da matrícula 38.357, existe servidão em favor da empresa Gás Brasiliano Distribuidora S.A., com sede em São Paulo, na rua Bela Cintra, 904, CNPJ 03.024.705/0001-37, constituída na Ação de Servidão de Passagem nº 275/2009, da 1ª Vara Cível desta comarca, requerida contra o antecessor Espólio de Iwao Morita, para instalação de dutos de gas natural, com o seguinte perímetro e confrontações: começa no Ponto 1 (E= 722.903,6171 e N= 7.589.059,4889, e dai segue até o Ponto 2 (N= 7.589.045,5405 e E= 722.896,8230), por uma distância de 15,515 metros, confrontando com Lazaro Carlos de Arruda Prado e outras; daí segue até o Ponto 3 (N= 7.589.422,0536 e E=722.804,8161), por uma distância de 387,592 metros; dai segue até o Ponto 4 (N= 7.589.426,3640 e E= 722.814,0110), por uma distância de 10,155 metros, confrontando com Naim Abrão Alem Neto; e finalmente segue até o ponto inicial 1, na extensão de 377,659 metros, confrontando com Naim Abrão Alem Neto, área essa denominada Área II-08-0007-00-S, estando a servidão registrada sob nº 1, na Matrícula número 38.357 do livro 2 de Registro Geral, em data de 06 de Junho de 2.012, e mencionada na elerbação nº 1, na Matrícula 52.253, em data de 16 de Outubro do ano de 2.018, Istinga/22 de Outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2.019). O Oficial Subst., (José Pereira de Jesus). -(Prot. 169.842).

Selo Digital nº 1209233E1000000002822819S.

R. 2 – 54.050. Conforme escritura lavrada à pág. 213 do livro 433 do 2° Tabelionato local, em data de quinze (15) do corrente, a sociedade empresária HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada pelo diretor administrativo Dr. Naim Abrão Alem Neto, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. SP. 16.438.208-2, CIC 138.843.138-60, residente e domiciliado nesta cidade, doou o imóvel acima descrito à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50, com sede na rua Miguel Landim, 333, representada pela Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes, brasileira, casada, professora, RG. SP. 8.776.597, CIC 020.263.718-22, residente e domiciliada nesta cidade. A doação foi feita gratuitamente, no valor estimativo de R\$ 1.000,00 (hum ml reais), e sem qualquer reserva, sendo que a área doada foi declarada de utilidade pública pelo Decreto 4.559, de 02 do obrrente, para implantação de via de acesso na Rodovia SP-304, Km. 364 + 996 metres libitinga, 22 de Outubro (10) de dois mil e dezenove (2.019). O Oficial Subst°., (José Pereira de Jesus). - Selo Digital nº 1209233F10000000002822919O. (Prot. 169.842).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

(Página 2 de 3)

0

## OFICIAL DE ⊒EGISTRO DE I⊒ÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA — SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000 Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

Valor cobrado pela Certidão:

PROTOCOLO,Nº 169842

Ao Oficial

Ao Estado

A Sec da Fez

Ao Reg. Civil

AO TJSP

AO MA

AQ/ISS

POTAL

Recibo:

R\$ 31,68

R\$ 0,00 R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 1,52

R\$ 0,95

R\$ 34,15

0,00

2/8

CERTIDAO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, matrícula n.º 54050/ extraída nos termos do art. 19, § 1º da Jei 6.015/73/, e que com exclusão dos atos nela continos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão

Ibitinga, terça-fetra, 22 de outubro de 2019

CEANDRO ARTUZO PREPOSTO ESCREVENTE

Consultar selo em: https://selodigital.tiso.jus.br Selo Digital: 1209233F1000000002828919I

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
LEANDRO ARTUZO
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

(Página 3 de 3)



219

### Ofício 1248/2019

Ibitinga, 24 de Outubro de 2019

Assunto: Resposta Referente ao Pedido

FC-DR4-EXT-212-13.09.2019

Conforme solicitado, em ofício recebido por esta municipalidade, segue a devida matrícula, relativa ao Termo de Compromisso e Autorização n.º 179/DER/2019.

Sendo só para o momento, atenciosamente, subscrevo-me.

Cristina Maria Kalil Arantes Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Eng.º Marcos Antonio Montoanelli
Diretor da DR.4





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

220

### FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SR. DIRETOR TÉCNICO DO SC.4 - PARA CONHECIMENTO DOS

DOCUMENTOS ANEXOS ÀS FLS. 216/218.

Data do Despacho/Instrução: 25/10/2019

ENGO LUIZ LEONEL DOS SANTOS

DIRETOR DA DR.4-SUBSTITUTO

DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

25/10/2019 14:17:34

2021



## SECRETARIA DE LOGÍSTICA É TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### SENHOR ENGENHEIRO CHEFE I - RC4.1

Face a apresentação da documentação solicitada pelo Senhor Diretor Regional – fls. 213, encaminhamos a V. S.ª para acompanhamento das obras a serem efetuadas pelo município do acesso a via marginal a ser implantada.

Conforme os dispostos no Termo de Compromisso e Autorização n.º 179/2019 trata-se de acesso a via marginal municipal e só deve ser aberto, quando a referida via marginal estiver concluída e em operação.

SC.4, 07 de novembro de 2019.

ENG. LUIZ/LEONEL DOS SANTOS DIRETOR TÉCNICO I – SC.4

LLS/dms.

222



### **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER CLA.04\_SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

### Protocolo de Recebimento de Documento

Protocolo (número/ano):

3095017/2019

Data/Hora:

06/11/2019 15:46:26



Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.

Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

http://10.200.10.19/spdoc/Privado/PreÇadastro.aspx - MARIA MADALENA DE CASTRO RODI - ENCARREGADO I - CLA.04\_SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES - 06/11/2019 15:46





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

### **FOLHA LÍDER**



### DER/3095017/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA** 

LOCALIDADE: IBITINGA/SP

DOCUMENTO: 0043.006.01.10.004 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP-304, KM 364+996,00M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

**DATA DO DOCUMENTO: 06/11/2019** 

Volume: 1

Cadastrado por: MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA



## **Ofício 1248/2019**Ibitinga, 24 de Outubro de 2019.

Assunto: Resposta Referente ao Pedido

FC-DR4-EXT-212-13.09.2019

Conforme solicitado, em ofício recebido por esta municipalidade, segue a Matrícula nº 54.050 do Cartório de Registro de Imóveis local, referente à área de propriedade do Município, onde será implantada avenida e o acesso à SP-304 – Rodovia Deputado Leonidas Pacheco Ferreira, relativa ao Termo de Compromisso e Autorização n.º 179/DER/2019.

No mais, é importante salientar que além da necessidade desta obra para melhorias e aperfeiçoamento da infraestrutura urbanística do local, também se destaca o desenvolvimento econômico gerado ao município e a sua comunidade, como consequência dos investimentos ali realizados, haja vista a implantação de vários empreendimentos no local, como um loteamento, um entreposto de abastecimento comercial e também a concretização de obra já iniciada referente à construção de um Shopping.

Informa, assim, que referida obra está localizada na Zona Urbana do Município de Ibitinga, a qual está inserida na Zona Industrial 3 – ZI3, nos termos da Lei Municipal nº 2.908, de 06/10/2006 – Plano Diretor, alterado pelas leis complementares de 21/08/2009, tendo sido expedida Certidão de Diretrizes para a implantação de empreendimento imobiliário urbano, sem denominação, proposto por Habite Urbanismo Empreendimento e Negócios Imobiliários Ltda, no imóvel denominado



0



Chácara Morita, situado na Rodovia SP 304 e Estrada Municipal IBG 154, objeto das Matrículas nº 38.357 e 9.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, conforme se vê da Certidão nº 008/2018, juntada em frente por cópia.

Também apresenta em frente, cópia da Matrícula nº 52.252 do CRI de Ibitinga, referente a uma gleba de 2 (dois) alqueires adquirida pela ADMS Holding Administradora de Bens e Participações Ltda., visando a implantação de um entreposto de abastecimento para atender as Lojas do "Supermercados Salinas" instaladas em Ibitinga.

Junta também cópia do Instrumento Particular, firmado em 19 de dezembro de 2018, através do qual as empresas empreendedoras manifestam a intenção de assumir todas as obras de infraestrutura para a implantação da avenida e acesso à SP 304.

Sendo só para o momento, atenciosamente, subscrevo-me.

Cristina Maria Kalil Arantes Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Eng.º Marcos Antonio Montoanelli
Diretor da DR.4





### CERTIDÃO Nº 008/2.018 PROCESSO Nº 1126/2018

## INTERESSADA: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

0 de Análise de Grupo da Prefeitura Empreendimentos, Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, com relatórios e pareceres base nos técnicos das Secretarias: de Obras e Assuntos Jurídicos. Projetos, Agricultura e Meio Ambiente e S.A.A.E., forma 50 do art. da Complementar 02/2009, etc...

despacho da Sra. Prefeita Municipal, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, deles verificou constar que no local onde pretende-se instalar um empreendimento imobiliário urbano, sem denominação, proposto por HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTO É NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, imóvel denominado Chácara Morita, situado na fazenda Monte Alegre e Marimbondo, situado na Rodovia SP 304 e Estrada Municipal IBG 154, objeto das Matrículas nº 38.357 e 9.912, Ibitinga-SP, nunca foi utilizado como depósito de lixo ou produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores.

Tendo em vista o despacho exarado pelo Grupo de Análise de Empreendimentos, entendendo que há viabilidade e conveniência na aprovação do projeto, desde que siga as seguintes exigências:

1) As áreas destinadas ao Sistema Viário, Áreas de Lazer, Área Verde e Área Institucional deverão ter no mínimo 35% (trinta e cinco), sendo que para



0



Área Verde deverá ser reservado no mínimo 20% (vinte), estar identificada em quadra isolada na planta do empreendimento e 30% (trinta) dos 20% (vinte) da Área Verde, ou seja, 6% (seis) da área à ser loteada, deverão ser destinados à Sistema de Lazer, devendo ser apresentado seu projeto de urbanização para aprovação desta Prefeitura Municipal, sendo que fica a cargo do empreendedor realizar as obras necessárias;

2) A área destinada aos equipamentos comunitários, institucional e sistema de lazer ou recreação, deverá ser de no mínimo 3% (três) a 5% (cinco) do total da gleba;

3) Deverão ser projetados e executados pelo interessado os seguintes equipamentos urbanos: abertura de ruas, locação dos lotes com marcos de concreto, rede de abastecimento de água potável e rede de coleta de esgoto (conforme Certidão de Diretrizes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de 150W Vapor de Sódio nas ruas e 250W nas avenidas, aprovadas pela CPFL, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica (com utilização de CBUQ com espessura acabada da capa de 3,00 (três) cm, sendo que a base deverá ser executada de acordo com as normas técnicas da ABNT e com projeto de profissional qualificado);

4) Indicar em projeto: uso dos lotes, restrições urbanísticas, largura do leito carroçável, largura do passeio público, ângulos, raios de circunferência nas esquinas, número de lotes, etc;

5) Nos lotes em que a declividade da frente aos fundos for maior que 1,50 (um metro e meio) metros deverá ser reservada faixa "non edificandi" de 2,00 (dois) metros para passagem de canalização;

6) Apresentar Projeto de Revegetação aprovado pela CETESB, juntamente com o Termo de Compromisso. Deverá o projeto observar a legislação federal e estadual, no que diz a respeito a Área de Proteção Permanente (APP), com aprovação dos projetos pertinentes junto aos órgãos competentes;

7) O comprimento das quadras não poderá ser superior a 300 (trezentos) metros;

8) Todas as ruas internas do empreendimento, as sem saídas e as que darão continuidade a futuros loteamentos, deverão ter larguras mínimas de





acordo com as legislações em vigor (Lei 125/2016, 4359/2016, 153/2018 e todas as\_alterações);

- Deverá ser dada a continuidade da malha viária conforme Art. 2º da
   Lei Complementar nº 004/2009 e respectivas alterações;
- 10) Deverão ser construídas Galerias de Águas Pluviais, à partir de um projeto de Rede de Galerias, com cálculo de vazão e de volume de captação, envolvendo todas as bacias de contribuição, na área interna ao loteamento como também nas áreas lindeiras, e será conduzida até o local de lançamento previsto no Córrego do Marimbondo, onde sejam apontadas soluções que visem causar o menor impacto possível, evitando danos e agressões, especialmente no que concerne o assoreamento, erosões, estabilidade geológica, proteção ao solo e aumento descontrolado do volume de água no referido córrego, incluindo a construção de dissipador, equipamentos para a quebra de energia da água. Para a execução da passagem das Galerias de Águas Pluviais precisará da anuência dos confrontantes e onde qualquer intervenção sem autorização da CETESB, é crime ambiental, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.605/98;
- 11) A Rede de Água Potável, Rede de Esgoto e instalação de hidrantes deverão seguir as diretrizes do SAAE;
- Quanto à alimentação da Energia Elétrica, cada lote, deverá ter o seu medidor individual;
- 13) Deverá ser atendida as categorias de uso em relação ao dimensionamento dos lotes, recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de manutenção/recuperação da cobertura vegetal, e os demais itens da Lei Complementar nº 002/09;
- 14) Deverá ser entregue junto com o projeto final, uma cópia do projeto digital, em DWG e em Shape File SCR WGS 84 22 S, para atualização dos mapas municipais;
  - 15) Deverá inserir no cadastro da Prefeitura Municipal da Estância





### Turística de Ibitinga a área em questão;

- 16) Nos Cruzamentos das vias do empreendimento, deverão serem instaladas placas de identificação nos padrões do transito, com os números das quadra e nomes das ruas do empreendimento;
- 17) Antes do projeto ser submetido a aprovação desta municipalidade, o mesmo deverá ser apreciado pela Câmara Municipal para a nomeação das ruas. Isto feito, segue para Prefeitura Municipal, para aprovação do projeto, já com os nomes das ruas inclusos nos projetos.
- 18) A Secretaria de Obras fará uma análise do projeto, de acordo com estas orientações e contidas nestas diretrizes que foram expedidas anteriormente, para receber o carimbo "DE ACORDO COM AS DIRETRIZES EXPEDIDAS", para só então ser apresentado ao GRAPROHAB, CETESB e aos demais órgãos competentes, apresentar juntamente memorial descritivo de lote a lote do empreendimento;
- 19)Todas as áreas pertencentes a Prefeitura deverão serem registradas em cartório em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e entregue a esta municipalidade 01 (uma) via de cada matrícula;
- 20) Todas as sinalizações horizontais e verticais, serão de responsabilidade do empreendedor, mediante orientação do Departamento de Trânsito, nos cruzamentos das ruas e Avenidas;
- 21) As quadras do loteamento em questão, deverão ser identificadas com números:
- 22) Deverá ser feito toda a infraestrutura da Estrada Municipal IBG 154 que confronta com a propriedade a ser loteada;
- 23) Os Sistemas de Lazer, as Áreas Verdes e as Áreas Institucionais deverão ser projetadas com toda infraestrutura a ela inerente. E fechamento com alambrado e portão, resistentes nas Áreas Verdes;
  - 24) A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, tem interesse







que a entrada do futuro loteamento seja pela Praça Rotatória, desde que haja liberação e aprovação pelo DER, já que para alguns empreendimentos ao entorno só existirá essa entrada.

"O prazo para execução das benfeitorias supra mencionadas, será de 02 (dois) anos, contados do efetivo registro do loteamento ou a averbação do desmembramento, no Cartório de Registro Imobiliário do Município, podendo este prazo ser prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, desde que o interessado apresente justificativas técnicas."

CERTIFICA AINDA, que a área onde pretende-se o Parcelamento do Solo Loteamento Urbano, de acordo com o Plano Diretor Lei nº 2.908 de 06/10/2006, alterado pelas Leis Complementares de 21/08/2009 pertence a zona Zona Industrial 3 – ZI3 - É a zona de baixa ocupação populacional, sem características de desenvolvimento turístico, incluída na área urbana do Município. São permitidos os seguintes usos: comércio, serviços, institucionais e industriais, desde que, sejam atendidas as normas de controle previstas em leis Estaduais e Federais.

Estância Turistica de Ibitinga, 29 de Maio de 2.018.

PERSEU TUCCI/FILHO

Presidente do GA.E.

CAU: A97586-9



# E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000 Fone: (16) 3342-2288 - CIPI 50.513 134/0001-84

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N: 2 - REGISTRO GERAL ENTENDA - SP

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Uma globa com a leva de quatro (4) houtares existente e querro (84) area, nu dota (7) alquerros do padrão pauliera, destacada do interest despressada "Eatheres theis Vista", actuada con fatemes "Mercos Alegre" a "Merconburch", destedivisa da firm remanciocede de Châcara Beia Vista, e na divisa com o Departamento de Estradas de Rodagera do Estado de São Pesão - Praça Rotatória de Dicinga, e dai segue confrontendo com a Preça Rosaciona, com afestamento de 25.00 mentes de cialo da pesa com a seguinten azimutes e distincias (1475) 27 e 18.52 mentes até o vértice 1 tampo per la 11.67 mentros até o vértice 3, 152-16 15° e 23.04 metros, até o vértice 5, 162-31 44° e 72-62 metros, and o vértice 6; [66\*22:51" s 19.56 metros, and o vértice 7; [69\*35'31" c 21.70 metros, and o vértice 2; [73\*12\*36" e 21.39 metros, and o vértice 9; [76\*58\*57" e 22.06 metros, até o vértice 10, 180°37'15" e 28,22 metros, até o vértice 11, simado na inicio da Rodovia SP 304, que liga lictinga a Jac, del, segue pela thixa de dominio da Rodovia SP 304, com um afastamento de 25,00 metres do eixa, com os seguintes azimutes e distincias 182"39"25" e distância de 28,71 metros, sir o vértice 12; 182"53"43" e 22,52 metros sid o vértice 13; 182-46'58" e 46,70 metros sed o vértice 13-A; del deflete à direite e segue confrontando com e fres resimiescente da Chicara Beta Vista, mun os seguintes ationales e distincies: 262°57°54" e 194,42 metros até o vértice 14; 02°54'22" e 87,92 metros sié o versice 15: 01:05:05" a 34,58 metros até o vértice 16, 20"22"59" e descevolvimento de 56,22 metros em arco de nurva circular observa, de quem de destro do imóvel obse pera a divisa com mão de \$4,00 metros siá o vértica 17; 3973°22° e 46,49 metros siá o efence 18. 14\*10\*37" è desenvolvinsento de 58.47 metros em arco de curva circular convexa, de quem de destro do imével othe para a divisações raio de 66,00 metros stá o vénica 19, 15195720° e 9,29 metros sad a vértice 70, 4"22"55" e dessevolvirsento de 12,36 metros sin acco de durva victular concura, de queno de dessen do imbrel niha para a divisa, com reso de 1051 metros até o vértice 21: 23°41'00" e deservolvimento de 15,39 escros em sece de mayo circular convexa, de quem do indivel olha para a divisa, com rato de 33,00 metros ate o vértice 22: 45°50'09" e desenvolvimento de 9,94 metros em arco de curva carcular côncava. de quens do landvel olha para a divisa, com raio de 10,47 messas sie o vértice 23, 6572 na e 37,94 metros até o vértice 24; 1959")1" e descrivolvimento de 20,94 metros em arco de porve circular concava, de quem de dentro do imóvel olha para e divisa, com raio de 43,50 inetine and a vertice 25, 90"49"33" e 13,49 metros sié a vértice 26, e 102"54"33" e 12,61 energos sid a vertice inicial 2A, fechando a perfinetro e perfamendo a área de 4,84,00 hectures. A gletta descrita, e a Gletta remanencente (monticula 52.253), entio cadamino a su Sistema Ambiental Paral sob nº 15190000352720. firma sotal esticulada de 21,7800 hectaros, módulos físcais 1,82, proporte de reserva legal de 0,7022 hai, ou 3,22%, não constando nenhuma área vinculada a outros cadauros, e nom reserva legal compenzada um ontra propriedade, conforme documento expedido pelo SIGAM, em 28 de Setembro desse ano, sa Receita Federal sob o" 0.781.782-7, écca total de 21,7 hectures, denominação de Estáncia fiela Vista, e no fixCRA sob aº 518 093 009 400 6 area total de 21,7800 hectures, módulo sural 40,0, nº de módulos surais 0,54, módulo fuen 12.0, nº de módulos fiscais 1,8150, fiscaio mínima de parcelamento de 2,0 hectures, em nome de Habita Urbaniamo Emperendenciama e Negócios imobiliários Lida,, denominação de Estáncia ficia Vista, Matriculas 9,912 e 18,357 NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETARIA: « Habita Urbaniamo Empreendimentos e Negocios Imphilistos Lida, inscrita en CNPI sob nº 10 423 058/0001-00, com sede nesta cirlade, na rea Yasmim, 101, Bairro Cidade Jardim Canas, NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:- Av. 6 (seis), na Matricula memoro 9.912, em data de 22 de Fevereiro do ano de 2011; e R. 4 (quatro), na Matricula némoro 38.357, em data de 11 de Abril do ano de 2.013. (Vide matricula número 52.251 do livro 2 de Registro Geral, aberta eseta deta) (CONTINUA NO VERSO)

(Pagina 1 de 3)

## OFICIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMAR DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Av. Carolina Gerento Dell'Acqua, 454 - Optim - CEP 14940-000 Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50:513:134/0001-84

LIVRO M. 2 - REGISTRO GERAL

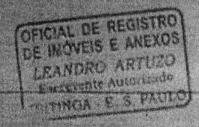
51.252

Philippe, 16 (depóssols) de Oujubro do apo de dois roll e demito (2.018). O Oficial Subst. Control Percira de Jesta) -(Prot. 164.110).

Av. 1 - 52.252. Gravanilo uma éres de 3 800,50 metros quadrados, originaria do imével de manifessia 38.357, exista servidas em favor da empresa Oás Brasiliano Distribuidora S.A., rom sude em Sãos Pariso, sa rom Bela Cintra, 964, CNPJ 03-024-705/0001-17, constituida es Ação de Servidão de Patragem nº 275/2009, do 1º Vara Civel desta comarca, respectido corora a enfecensos Espolijo de Iwao Mortos, perá instalação de distins de gás natural, com o seguindo perfensivo e confrontações: comoça no Ponto 1 (E= 722.903,6171 e N= 7.189.059.4886, e disi segue se o Ponto 2.08=7.589.045,5405 e E= 722.896,8236), por uma distância de 15,515 metros, confrontando com Lazaro Carlos de Acruda Prado e outras, del sugra até o Poeto 3 (N= 7,589 422,0536 e E=722 504,8161), por uma distância de 387,592 met del segue seé o Ponto 4 (N-7.589,426,3640 e E-722.814,0110), por uma distância de 10,135 metros, confrontando com Nalm Abrão Alem Neto; e finalmente segue até o porus inicial 1, na exempto de 377,639 metros, confrontando com Naim Abrão Alem Neto. arts ress desprimeda Area II-08-0007-00-S, estando a servidão registrada sob nº 1, na Matricula párimes 28/337 do Rivro 2 de Registro Geral, em data de 06 de Junho de 2.012. Ibillaga 16 (decretaria) de Outubro do ano de dois mil e dezono (2.018). O Oficial Subata de Area (2.018). O Oficial Subata de Area (2.018).

R. 7 - 57.252. Confesion escriture lavrada à pagina 385 de livre nº 430 de 2º Tabelille de Notas local, em sesa (7) de Aposto do corrente aco, a empresa HABITE URBANISACO EMPRENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede mesta cidade, ja elificada, representada pelo diretor administrativo, senhor Naim Abeso Além Neto, sellefin, soliteiro, empresario, portador do ROSP, 16438.208-2, CPF, 138.843 138-60, sédente e demicifiado pesta cidade, vendes o imóvel objeto desta matricula, a empresa ADMS HOLDING ADMINISTRADORA DE REMS E PARTICIPAÇÕES LIDA -ME imperite no CNP) sob nº 28.318.283/0001-33, com sede on Boracein (SP), na Rua Alberto Ferreira da Rocha, nº 140, Janiim Floresta, representada pelos sócios, senhor Paulo Rose Saline, portador do RG.5P. 25.561.341-6, CFF. 258.014.403-01 e senhor César Salina. portudes do RGSP, 30.142.960-1, CPF 281.791.998-00, brasileiros, casados, empresários, reco perto de RS 2.830 000,00 (dois milhões a oitocentos a trinta mil reals), sendo que poso proco certo de RS 2.830 (XX).04 (dois mishões a citocentos e truta mil reas), sendo que RS 010.000,00 foi integralmente pago, e o restante do preço serão pagos em três parcelas se refer de RS 640.000,00, cada tema, venciveis em 02/05/2020, 01/09/2021 e a nitura em 01/05/2022, representadas por notas promissõrias, emitidas pela miquirente, todas em caratre par solvendo", cuja quiusção será dada e assinada no anverso pela sendodora, sob condição estaltativa expresso rom sermos dos artigos 121, 122, 127 e 128, 474, 475 e 1,359 do Código Cáril. O améval passona a ter a denominação de "Enfancia Salire", e está cadastrado na Romita Federal sob e 0.721.782-7, area tatal de 21,7 ha, e no livera sob e 618.098.000 466-5, area total de 21,7300 hocaseas, modulo rural 40,0000 hocasea, nº modulos rurais 0.54 midiado fineal 12,000 hocaseas, modulo rural 40,0000 hocasea, nº modulos rurais 0.54 midiado fineal 12,000 hocaseas, modulos rural 40,000 hocasea, nº modulos rurais 0.54 midiado fineal 12,000 hocaseas, modulos assis 1,8130, fineão minima de paractemento a for hocasea con sura em nario de Habita Labanismo Empresenciamento a for hocasea con sura em nario de Habita Labanismo Empresenciamento a forma em nario de Habita Labanismo Empresenciamento a forma de Rabita Labanismo Empresenciamento a forma em nario de Rabita Labanismo Empresenciamento a forma de Rabita Labanismo Empresenciamento de forma de Rabita Labanismo Empresenciamento a forma de Rabita Labanismo Empresenciamento de forma de Rabita de Rabita Labanismo Empresenciam

(CONTINUA NA FREHA Nº 02)



(Pages 2 de 3)

# DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000 Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84



# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL BITINGA - SP CYS N 12/92 1

52,252

MATRÍCULA Nº 52,252. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).—

Negócios Imobiliários Ltda, com a denominação do imóvel rumi de Estáncia Bela Vista. Ibitinga, 14 de Agosto (03) do são de dois mil e dezenevo (2.019). O Escrevente Autorizado, (Anselmo Gilberto Mansano). Prot. 168.716.

Selo Digital nº: 1209233210000000022061190

Valor cebrado pela Cartidão: \* A 1 1 1 1 1

CIRCUTATION à DOUT FIL que avantes contrates à reprodução autoratos de Biché e coé e refere, esatricola par 53252, debaldor no termos do art. 10, § 1º de Les 6/015/73/ e com anclusão dos atos ante contrato, ni correta serviciam quatro de única ou transmissão.

Children, quarta-feira, 14 de aposto de 2019

RS /31,68 As Official R9 9,00 86 6,16 81 1,67 An Estado A Sec do Fez Ao Reg CM R\$ 2,17 R\$ 1,52

R\$ 0,95 RS 53,15

LEASURAL ARTURO
PREPORTO ESCREVENTE
Consultar eclorari Milas familiadad
1200223C3C5000000221041RC

I get in the Seb Digital

(Paghia 3 da 3)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ASSUNÇÃO DE ÓBRIGAÇÕES, INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E OUTRAS AVENÇAS

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

TERRENISTA: <u>HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS</u>

IMOBILIARIOS LTDA., com sede na cidade de Ibitinga Estado de São Paulo, à Rua
Yasmin, n.º 101, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.423.058/0001-00 e Inscrição Estadual
Isenta, representado pelo seu diretor **Naim Abrão Alem Neto**, brasileiro, solteiro,
empresário, portador do documento CI/RG/SSP/ESP nº. 16.438.208-2, inscrito no CPF/MF
sob nº. 138.843.138-60, de acordo com seu estatuto social.

EXECUTANTE: IBITINGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Horizontino Negrão, 55, sala 13, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.831.022/0001-10 e Inscrição Estadual Isenta, representado pelo seu diretor Narciso Alonso Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CI/RG/SSP/ESP nº. 11.658.644-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 013.278.768-76, de acordo com seu estatuto social

GERENCIADORA: MERCANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Braz Olaia Acosta, nº. 727, sala 309, Jardim Califórnia, CEP: 14026-040, inscrita no CNPJ (MF) nº. 06.375.698/0001-06 e Inscrição Estadual Isenta, representado pelo seu diretor Antonio Petillo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento CI/RG/SSP/ESP nº.7.227.327, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.195.698-02, de acordo com seu estatuto social.

Pelo presente instrumento particular de assunção de obrigações, instituição de servidão de passagem e outras avenças, as **PARTES** qualificadas no preâmbulo deste, assim denominadas quando em conjunto, de comum acordo, por livre e espontânea vontade, emitem os seguintes termos e condições, pactuando o que segue:

#### CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento de assunção de obrigações tem por primordial objeto a aprovação e a execução, pela EXECUTANTE, da <u>VIA DE ACESSO</u>, com toda a infraestrutura, que será realizada em área de <u>7.305.08 m2</u> de propriedade da

Página 1 de 6

matrícula segue anexa, denominada ANEXO 1, com frente para a Rodovia SP 304 (Rodovia Deputado Leonidas Pacheco Ferreira, km 364+996 m), nas exatas dimensões e medidas e configurações conforme constam do Memorial Descritivo anexo, denominado ANEXO 2, e da Planta do Projeto anexo, denominada ANEXO 3, documentos esses que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

- 1.1- A <u>VIA DE ACESSO</u> que será aprovada e executada <u>INTERLIGARÁ</u> a <u>Rodovia SP 304 (Rodovia Deputado Leonidas Pacheco Ferreira, km 364+996 m)</u> até o acesso do remanescente de área do terreno da <u>TERRENISTA</u>, <u>e de eventuais sucessores</u>, e até o acesso do empreendimento <u>Shopping Cidade do Bordado</u>, de propriedade da <u>EXECUTANTE</u>, cujo projeto já se encontra em tramitação para aprovação pelo DER Departamento de Estradas e Rodagem, unidade de Araraquara, conforme <u>protocolo n.º 58274/2018</u> anexo, denominado <u>ANEXO 4</u>, documento esse que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
- 1.2- A <u>VIA DE ACESSO</u> será aprovada e executada no padrão "Via de Trânsito Pesado/Avenida" com 02 (duas) pistas com 9,00m (nove metros) de leito carroçável, incluindo pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sistema de drenagem, rede de esgotos, iluminação pública, sinalização nos termos da largura definida pela diretriz viária, emitida pela Secretaria de Obras do Município, anexa, denominado <u>ANEXO 5</u>, documento esse que passa a fazer parte integrante do presente instrumento
- 1.3- Em razão das obrigações ora assumidas pela EXECUTANTE, a título gratuito, na área de terra de propriedade do TERRENISTA com 7.305,08 m2, em que será executada a <u>VIA DE ACESSO</u>, de modo condicional e provisório, é instituída servidão de passagem em toda a sua extensão para propiciar o acesso ao remanescente de área do terreno da TERRENISTA e o acesso ao empreendimento Shopping Cidade do Bordado do EXECUTANTE, a teor do artigo 1.378 do Código Civil.
- 1.4- Em razão das obrigações ora assumidas pela TERRENISTA, caso haja necessidade futura para atendimento a eventuais infraestruturas especificamente rede de águas pluviais e esgoto a serem desenvolvidas na área remanescente desta, por esta ou por sucessores, a título gratuito, na área de terra de propriedade da EXECUTANTE, vizinha à área em que será executada a VIA DE ACESSO, é instituída desde já servidão de passagem para propiciar à TERRENISTA, e eventuais sucessores, a passagem de redes de escoamento de águas pluviais e esgoto, a teor do disposto no artigo 1.378 do Código Civil.

1.5- Na eventual hipótese de não aprovação do projeto e dos serviços/obra pelos

Página 2 de 6

órgãos públicos, o presente instrumento perderá eficácia, sendo rescindindo automática e interpretamente de termo escrito de rescisão, voltando às partes ao status quo ante, como cancelada a servidão de passagem, sem nada poder exigir ou reclamar uma da outra parte sob quaisquer títulos, sem exceção, arcando cada uma das partes com as despesas que tiver desembolsado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Para propiciar o início do serviço de execução da <u>VIA DE</u>

ACESSO, a TERRENISTA assume as seguintes obrigações:

- 2.1. <u>FORNECER</u> toda a documentação e informações necessárias à aprovação e execução do projeto pela **EXECUTANTE**, relativas à área de sua propriedade, sem exceção.
- 2.2. ASSINAR toda a documentação pertinente à aprovação do projeto da VIA DE ACESSO junto ao DER e Prefeitura Municipal de Ibitinga, bem como das redes de esgoto e de galeria de águas pluviais, sem exceção.

Parágrafo único. Todos os documentos, informações e assinaturas necessárias à aprovação e execução do projeto deverão ser solicitados por escrito pela GERENCIADORA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA. São obrigações da EXECUTANTE:

- 3.1. <u>CONTRATAR</u> a empresa **GERENCIADORA** para, em nome da **TERRENISTA**, <u>APROVAR</u> o projeto e os serviços e a obra junto ao DER Departamento de Estradas e Rodagem e a Prefeitura Municipal de Ibitinga, bem como colher as assinaturas dos representantes legais dos referidos órgãos públicos e obter todas as licenças e as outorgas e alvarás necessários(as) para a aprovação, a implantação e a execução da mencionada obra.
- 3.2. EXECUTAR a obra de via de acesso nos termos da clausula 1ª, salvo caso fortuito e força maior e embargo da obra pelos órgãos públicos em geral que não tenha dado causa, estando a EXECUTANTE dispensada de dar continuidade na execução do serviço e de indenizar.
- 3.3. Considerando que os pontos de lançamento das redes de água pluvial e esgoto do Shopping do Bordado e de futuro empreendimento da TERRENISTA para as áreas remanescentes da antiga matrícula 9.912, do CRI local (atuais matrículas nº 52.252 e 52.253) de sua propriedade são os mesmos, de acordo com as diretrizes emitidas pelo Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), da Prefeitura Municipal de Ibitinga,

Página 3 de 6

denominadas ANEXO 6 è que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, EXECUTAR, às suas expensas, as redes de esgoto e de galeria de águas pluviais com camendos específicas para suportar tanto o empreendimento Shopping do Bordado quinto o empreendimento do TERRENISTA, e de eventuais áreas desmembradas destas áreas, conforme Planta do Projeto anexo, denominada ANEXO 7, documento esse que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

- 3.4. Executadas as obras do item 3.3, REALIZAR a doação das redes de esgoto e de águas pluviais, respectivamente, ao SAAE e à Prefeitura Municipal de Ibitinga, de modo que fique constando que a vazão de ambas as redes foi projetada e executada para atendimento específico ao projeto Shopping do Bordado e do empreendimento da TERRENISTA, não podendo atender a interesses de terceiros de modo que impeça ou inviabilize a sua utilização pela TERRENISTA e eventuais sucessores;
- 3.5. <u>CUSTEAR</u> todas e quaisquer despesas relativas à aprovação e execução da <u>VIA DE ACESSO</u>, sem ônus à **TERRENISTA** a qualquer tempo;
- 3.6. <u>REALIZAR</u> as obras no prazo máximo e improrrogável de 06 (seis) meses, a contar da aprovação do DER.

Parágrafo único. A EXECUTANTE se responsabiliza solidariamente, perante a TERRENISTA, por todos os atos praticados pela GERENCIADORA em decorrência do contrato ora firmado e que possam vir a causar danos ou prejuízos a esta, vez que é a única responsável pela contratação da referida empresa.

CLÁUSULA QUARTA. Fica acordado entre as partes que, na esfera administrativa, o gerenciamento, interlocução e condução dos serviços e tramitações perante pessoas físicas e pessoas jurídicas e órgãos e repartições públicas em geral, sem exceção, nestes inclusos aprovação, viabilização, execução, início e finalização da via de acesso, será efetuado pela empresa GERENCIADORA, ora anuente.

- 4.1. A GERENCIADORA declara que verificou e examinou e se assegurou previamente sobre a viabilidade técnica para a futura e oportuna aprovação e execução da VIA DE ACESSO nos moldes ora contratados pelas partes, se comprometendo a respeitar os projetos anexos elaborados pela empresa Bota Engenharia, que passam a fazer parte integrante deste instrumento (ANEXO 8).
- 4.2. A GERENCIADORA irá representar as partes mediante procurações, sendo que, no caso da TERRENISTA, especificamente com poderes para aprovação do projeto.

~ \$

Página 4 de 6

4.3. A GERENCIADORA para todo e qualquer contratação de serviços, contratação de inão de obra e aquisições de materiais, previamente deverá realizar previous a e cotação de preços de mercado, obtendo e exibindo sempre no mínimo 03 (três) mentos, datados e assinados e carimbados, e deverá submetê-los para prévia analise e concordância do EXECUTANTE, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

- 4.4. A GERENCIADORA deverá prestar contas dos seus atos para as partes.
- 4.5. Toda e qualquer requisição de antecipação ou reembolso de numerário para custeio do serviço deverá ser previamente esclarecido(a) pela GERENCIADORA, mediante prévia comprovação da necessidade da despesa é exibições de recibos é prestação de contas discriminada e instruída por documentos.

CLÁUSULA QUINTA. Na eventual hipótese de não aprovação do projeto e dos serviços/obra pelos órgãos públicos, o presente instrumento perderá eficácia, sendo rescindindo automática e independentemente de termo escrito de rescisão, voltando às partes ao status quo ante, inclusive extinguindo-se a servidão de passagem ora instituída, sem nada poder exigir ou reclamar uma da outra sob quaisquer títulos, sem exceção, arcando cada uma das partes com as despesas que tiver desembolsado.

CLÁUSULA SEXTA. Cumpridas todas as obrigações contratuais ora assumidas pela EXECUTANTE, a TERRENISTA se compromete a <u>REALIZAR</u>, à título gratuito, a <u>DOACÃO</u> da área de terra com 7.305,08 m2, a ser destacada da matrícula 52.253 (proveniente da matrícula nº. 9.912) do Oficio de Registro de Imóveis de Ibitinga/SP, à Prefeitura Municipal de Ibitinga, comprometendo-se a assinar todos os documentos necessários e escritura pública de doação, ficando a cargo da **EXECUTANTE** todos os custos inerentes à formalização de tal ato.

CLÁUSULA SÉTIMA. Estabelecem as partes, em comum acordo, que uma vez não cumprido os termos do presente instrumento, sem motivo justificável, por qualquer das partes, a parte inocente poderá pleitear o ressarcimento de todos os prejuízos e investimentos feitos, tais como, mas não se limitando: lucros cessantes e danos emergentes, ficando a critério exclusivo desta última, executar, compensar ou rescindir o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA. O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA NOÑA. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibitinga, para dirimir

Página 5 de 6

toda e eventual questão oriunda do contrato ora celebrado entre as partes.

Cloring who As 1

E por assim estarem justas e contratadas, após dialogo amigável e bilateral, mitem o presente instrumento que foi lido e achado conforme, assinado pelas as partes, maiores e capazes, que se comprometem a mantê-lo firme e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Ibitinga/SP, 19 de dezembro de 2.018.

14/2 - 2
HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LEDA.
A THIN WH
to I Jamo flown Pr
IBITINGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
The state of the s
MERCANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
estemunhas:
a Allton
1/ A total on 2- leie moter de pays
29/28 603.416-3 RG. 20. 4907. 19 ung march H. V. Santa

PRIMFIRO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE IBITIMGA-SP

AV. DOM FEBRO II. 716. CENTRO - FONE/FAX - (16)3342-3866

Reconheco por SEMELHANCA sea valor. a(s) firma(s) de: NAIM ABRAO ALEM
NETO(17684). Dou fé.
Ibitimoa - SP. 21/12/2018.

JOAO PAULO CAPORIANCO CINSTA DE SESTO DE L'ales 6.03
Codição de Seguranca:

1º Tabelião de Lords e de Prote
De Dunga - SP.

Bruto M. Camardo de Maria E SCAPARIA DE SESTO DE L'ales 1.22416

AV. Doun Pedro II. 710 - F. (16) 3342- 1038 R. A. A. DOS 27-333

Página 6 de 6





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

#### TERMO DE INCORPORAÇÃO

Nesta data, atendendo à solicitação de PAULO SERGIO ZAIA - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA, incorporou-se a este 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA de nº 1784802/2019, o(s) documento(s):

Seq. Protocolo			Documento	
	No	Ano	Código	Nome
1	3095017	2019	0043.006.01.10.004	EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO

MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA 11/11/2019 9:42:06



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Nesta data, atendendo à solicitação de PAULO SERGIO ZAIA, CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DA RC04.1, procedeu-se ao encerramento do volume nº 1 do documento 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA de número 1784802/2019 que se encerra com juntada deste termo.

De acordo com a legislação existente, nenhum despacho/instrução poderá ser acrescido e nenhum documento poderá ser juntado a este volume.

MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA 14/11/2019 9:52:34



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

## FOLHA LÍDER



#### DER/1784802/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA** 

LOCALIDADE: IBITINGA/SP

DOCUMENTO: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE

PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA

SP 304, KM 364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

SISTEMA LEGADO: NCPB DER - 058274/07/0000/00/2013

DATA DO DOCUMENTO: 02/07/2019 Volume: 2

Cadastrado por: DARLENE MARIA DE SOUZA

SC.04\_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES



243

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

#### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedeu-se a abertura do volume nº 2 do documento 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA de número 1784802/2019 que se inicia com a Folha líder, numerada sequencialmente como folha nº 242.

MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

14/11/2019 9:52:34





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

#### FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUCÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR TÉCNICO DO SC.04. INFORMAMOS QUE DEVIDO A FALTA DA ESCRITURA EM NOME DA PREFEITURA DE IBITINGA, O TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO № 179/DER/2019 DE 01/08/2019, HAVIA SIDO SUSPENSO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. DIRETOR REGIONAL E OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO ÀS FLS 213, PORÉM A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA NESTA DATA VEIO A APRESENTAR A REFERIDA ESCRITURA, CONFORME FLS. 224 À 239, APÓS O PRAZO DE VENCIMENTO ESTIPULADO PELO SR. DIRETOR REGIONAL. PORTANTO ENCAMINHAMOS ESTE PROTOCOLO A V.Sª PARA ANÁLISE E EVENTUAL REATIVAÇÃO OU CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, AGUARDAMOS RESPOSTA PARA QUE EM CASO POSITIVO, INFORMEMOS O INTERESSADO A DAR PROSSEGUIMENTO NA OBRA.

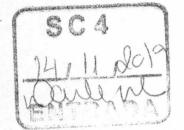
Data do Despacho/Instrução: 14/11/2019-

PAULO SERGIO ZAIA

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DA RC04.1

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

14/11/2019 11:25:18





247

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER SC.04\_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES

## FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR TÉCNICO II - DR.04 FACE A MANIFESTAÇÃO DO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA RC4.1 DE FOLHAS 244 ENCAMINHO A V. S.ª PARA INFORMAÇÃO SOBRE A VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO, OU A NECESSIDADE DA ELABORAÇÃO DE NOVO TERMO.

Data do Despacho/Instrução: 21/11/2019

LUIZ LEONEC DOS SANTOS DIRETOR TÉCNICO I - SC.4 SC.04\_SERVIÇOS DE OPERAÇÕES 21/11/2019 9:37:56





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

## FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SR. DIRETOR TÉCNICO DO SC.4 - PROVIDENCIAR NOVO TERMO.

Data do Despacho/Instrução: 21/11/2019

ENG MARCOS ANTONIO MANTOANELLI

DIRETOR DA DR.4

DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA 21/11/2019 16:01:12

SOA 21-11 LA

RCY DISCOURSE CONSTRUCTION OF THE SECOND CONTRACTOR OF THE SECOND CONTR





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

#### FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1784802/2019

Documento: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA

ACESSO À RODOVIA

Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA SP 304, KM

364+996,00 M, NO MUNICIPIO DE IBITINGA.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Decisão/Providência: SENHOR DIRETOR DO SC.04. ELABORADO UM NOVO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DER Nº 273/DER/2019. DEVOLVEMOS PARA COLHER ASSINATURAS E POSTERIOR ENTREGA AO INTERESSADO.

Data do Despacho/Instrução: 26/11/2019

PAULO SERGIO ZAIA

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

26/11/2019 16:23:27

26 11/20/a

Para conhecimento e providências

and the second s

Eng. Luiz Fonel dog Santos



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

## Protocolo de Recebimento de Documento

Protocolo (número/ano):

3378226/2019

Data/Hora:

02/12/2019 11:00:36



Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.

Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

http://10.200.10.19/spdqc/Privado/PreCadastro.aspx - MARIA APARECIDA M. GONÇALVES - CHEFE I - DR.04\_DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA - 02/12/2019 11:00





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

#### FOLHA LÍDER



#### DER/3378226/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

LOCALIDADE: SÃO PAULO

DOCUMENTO: 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE

PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA

SP-304, KM 364+996,00M, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

SISTEMA LEGADO: NCPB DER - 000000/00/00000/00/0000

DATA DO DOCUMENTO: 02/12/2019 Volume: 1

Cadastrado por: MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA

#### TERMO DE INCORPORAÇÃO

Nesta data, atendendo à solicitação de PAULO SERGIO ZAIA - CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DA RC04.1, incorporou-se a este 0043.031.01.02.003 - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA de nº 1784802/2019, o(s) documento(s):

Seq.	Protocolo		Documento	
	No	Ano	Código	Nome
1	3378226	2019	0043.031.01.02.003	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROJETO PARA ACESSO À RODOVIA

#### MARIA TERESA CORREA DA SILVA RODRIGUES

RC.04.1\_SEÇÃO DE RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ARARAQUARA 5/12/2019 14:07:04



# SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

PROTOCOLO Nº: DER/1784802/2019

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 273/DER/2019

DATA: 26/11/2019

PARTES : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a seguir designado DER, representada pelo seu Diretor Regional de Araraquara Eng<sup>o</sup> Marcos Antonio Mantoanelli.

: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA** 

AUTORIZAÇÃO : Do Sr. Diretor da Divisão Regional de Araraquara, do Expediente mencionado.

OBJETO : Solicitação de autorização para abertura de acesso na SP-304 Km 364+996m, no município de Ibitinga para a via marginal

CONDIÇÕES 1 - A presente autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER, em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências, independentemente de compensação e indenização de qualquer espécie mediante simples notificação ao interessado, podendo o DER indicar o local para construção de outro acesso.

2 - As obras deverão ser executadas conforme projetos aprovados pelo DER, constante do protocolo nº DER/1784802/2019 e executado por empresa credenciada no Departamento, sob fiscalização da Residência de Conservação de Araraquara - RC4.1.





# SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

- 3 As obras de modificações, bem como qualquer serviço de conservação, sinalização e de manutenção que se fizerem necessários, por qualquer motivo, inclusive conveniência do DER, deverão ser executado pelo interessado, sem ônus para o DER.
- 4 A abertura do acesso só será permitida após a via marginal estar totalmente concluída.
- 5 Durante o período de implantação do dispositivo deverá ser providenciada a sinalização de obras, conforme projeto aprovado.
- 6 A sinalização permanente do dispositivo será executada pelo interessado, conforme projeto aprovado.
- 7 Quanto a abertura do acesso, se necessário, será implantado 2 (dois) redutores de velocidade no dispositivo (SPA-365/304), executado de acordo com Normas do DER e CONTRAN, cuja execução e sinalização serão por conta do interessado, com orientação e fiscalização do DER.
- 8 O interessado responde com exclusividade, por acidentes que eventualmente ocorram em virtude da construção, da conservação, ou do uso inadequado que vier a fazer do acesso autorizado.
- 9 Fazem parte integrante deste Termo, o pedido de Autorização e seus anexos.

Lavrado em duas folhas e em uma via. Lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo e por todos assinado.

ENGO MARCOS A. MANTOANELLI

PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA

Diretor da DR4

Testemunhas:

Maria Teresa Corrêa da Silva Rodrigues

RG 16.691.454-X

Randal Luiz Ferreira de Carvalho

RG 19.344.036